



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de julho de 2025.

OF/CM/Nº 57/2025.

Exmº. Sr.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa. Exª., para as providências cabíveis, o **Autógrafo de Lei nº 65/2025** que "*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS A ACEITAREM PAGAMENTO EM DINHEIRO EM ESPÉCIE NOS POSTOS DE ATENDIMENTO FÍSICO NO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA*", de autoria do Edil **Vitor Azevedo**, **aprovado** pelo Plenário deste Poder Legislativo na Sessão Ordinária de 17 de julho de 2025, apresentando Emendas Modificativas.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos ao dispor para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390038003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

